

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Gilmar Fabris	

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao, no Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R\$ 42.495,00 (quarenta e dois mil quatrocentos noventa e cinco reais) para o PROGRAMA 404 – Fortalecimento da Política Cultural - AÇÃO XXXX – Realização de Ações Artístico-Culturais – fonte 100 - conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos da Reserva de Contigência (39901) no valor de R\$ 42.495,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos noventa e cinco reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa assegurar recursos no valor de R\$ 42.495,00 (quarenta dois mil quatrocentos noventa e cinco reais) para a realização da Feira do Artesanato de Curvelândia.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual